



**ESTADO DE GOIÁS**  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
*Administração 2013/2016*



**Decreto nº. 1386/14**

**“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 003/2014, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso V, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores e julgado nº. 0003/06 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no parecer da assessoria jurídica com vistas à contratação de empresa Garcêz Advogados S/S para a execução dos serviços técnicos especializados na assessoria jurídica junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA - SE.**

Alto Paraíso de Goiás, 06 de janeiro de 2014.

  
**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra.